



Processo n. 214.981/2018

CONTRATO N. 2019/135.4

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA DOS DEPUTADOS E A SEGLINE COMÉRCIO REPARAÇÃO MANUTENÇÃO HOSPITALAR SEGURANÇA E ELÉTRICA LTDA. PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EM SISTEMA COMPLETO PARA TESTE ERGOMÉTRICO, INCLUINDO ESTEIRA ERGOMÉTRICA, MODELO CENTURION 300, E SISTEMA DE ECG, AMBOS DA MARCA MICROMED.

Aos vinte e dois dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois, a União, por intermédio da CÂMARA DOS DEPUTADOS, situada na Praça dos Três Poderes, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o n. 00.530.352/0001-59, daqui por diante denominada CONTRATANTE, e neste ato representada por seu Diretor Administrativo, o senhor ROMULO DE SOUSA MESQUITA, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Brasília-DF, e a SEGLINE COMÉRCIO REPARAÇÃO MANUTENÇÃO HOSPITALAR SEGURANÇA E ELÉTRICA LTDA., situada na QNC 1, Casa 13, Taguatinga Norte, Brasília – DF, inscrita no CNPJ sob o n. 19.664.989/0001-66, daqui por diante denominada CONTRATADA, e neste ato representada por seu Sócio Administrador, o senhor WELBER LUCAS BELMIRO DA SILVA, residente e domiciliado em Taguatinga - DF, acordam em celebrar o presente Aditivo, em conformidade com o processo em referência, com as disposições contidas na Lei n. 8.666, de 21/6/93, e alterações posteriores, daqui por diante denominada simplesmente LEI, na Lei n. 10.520, de 17/7/02, no Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados, aprovado pelo Ato da Mesa n. 80, de 7/6/01, publicado no D.O.U. de 5/7/01, doravante denominado simplesmente REGULAMENTO, e com o Edital do Pregão Eletrônico n. 69/19 e seus Anexos, daqui por diante denominado EDITAL, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas.



O presente Aditivo decorre da suspensão da execução do contrato, com amparo no art. 78, XIV, c/c o art. 79, §5º, da LEI, observado o seguinte:

- a) a presente contratação fica suspensa por prazo indeterminado, a partir de 23/07/22;
- b) a CONTRATANTE notificará oportunamente à CONTRATADA a data de reinício da execução do contrato, devendo ser previamente assinado Termo Aditivo para formalizar o fim da suspensão da vigência contratual;
- c) a vigência contratual será automaticamente ajustada por igual período ao da suspensão, nos termos do art.79, §5º, da LEI.

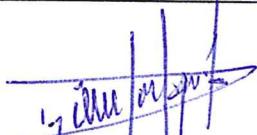
O Contrato ora aditado, com sua numeração alterada para 2019/135.4.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições vigentes que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente Aditivo.

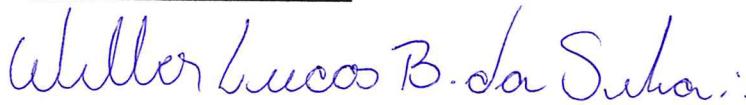
E por estarem assim de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Brasília, 22 de julho de 2022.

Pela CONTRATANTE:


Romulo de Souza Mesquita
Diretor Administrativo

Pela CONTRATADA:


Welber Lucas Belmiro da Silva
Sócio Administrador